|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 354/2017**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CENTRO DE ENSINO FASES, LOCALIZADO NA RUA MANOEL ADOLFO COSTA, 17, MANGABEIRA II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR EDVÂNIA ALVES DE LIMA SOARES – CNPJ 13.692.159/0001-66.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 276/2017, exarado no Processo nº 0018140-5/2016, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, o funcionamento da Educação Infantil ministrada no Centro de Ensino Fases, localizado na cidade de João Pessoa-PB, mantido por Edvânia Alves de Lima Soares – CNPJ 13.692.159/0001-66.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados de 30 de agosto de 2016 até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 6 de dezembro de 2017.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

**MARTA DE MEDEIROS CORREIA**

**Relatora**